



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N° 1848-A

Projeto de Lei n° 8/07
de autoria do
Vereador José Alberto

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de uma área na Av. Quarentenário, entre a linha férrea e o Supermercado Atalaia, no Quarentenário, pelo Parque de Diversões Dayane, no período de 1° de março a 30 de abril de 2007, para instalação de Parque de Diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Proc. n° 12501/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

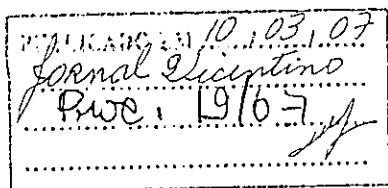
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área situada na Avenida Quarentenário, entre a linha férrea e o Supermercado Atalaia, pelo Parque de Diversões Dayane, no período de 1° de março a 30 de abril de 2007, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2° - O permissionário se obriga a doar, em contrapartida, vinte cestas básicas a entidades de benemerência, divididas igualmente para as Áreas Continental e Insular do Município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de março de 2007.



TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal